



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**Lei N.º 1.915/2.003**

**De 14 de Abril de 2.003**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONCEDER SUBVENÇÃO À GUARDA MIRIM  
DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

**ZAAR DIAS DE GÓES**, Prefeito Municipal de  
Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a  
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a  
subvencionar a **GUARDA MIRIM DE PILAR DO SUL**, associação sem fins lucrativos,  
inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.566.509/0001-44, com sede à Avenida José de  
Nóbrega, s/n.º, nesta cidade, na importância mensal de R\$ 700,00 (Setecentos reais),  
destinado ao pagamento do Instrutor, Comandante, Secretária e os encargos sociais.

**Parágrafo Único** - O Convênio a ser celebrado  
obedecerá a Minuta de contrato anexo, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - O prazo da presente subvenção será  
de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de Abril de 2003, com término em 31 de Março  
de 2004.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da  
aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no  
orçamento.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação.

Pilar do Sul - SP, 14 de Abril de 2.003.

**ZAAR DIAS DE GÓES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Diretor/Negócios Jurídicos e Administrativos

**ANGELA MARIA TAVARES MAYER**  
Diretora de Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA**  
Assessor/Neg. Jurídicos/Administr.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

**AMAURI DE GÓES**  
Chefe dos Negócios Jurídicos